



OF SEMAD SUPRAM NM nº 3318/2018

Montes Claros, 25 de Outubro de 2018.

Assunto: Indeferimento do Pedido da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS

Empreendimento: Indústria, Comércio e Exportação de Cachaça Beija Flor Ltda. ME

CNPJ: 25.154.931/0001-75

PA Nº: 13337/2006/002/2017

Prezado,

O Diretor Regional de Administração e Finanças do Norte de Minas da **SUPRAM Norte de Minas**, comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Único nº **0708438/2018**, conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 31/10/2018, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.


Hugo Leonardo Andrade Coutinho
Diretor Regional de Adm. e Finanças
Supram NM - Masp 1146913-7

Hugo Leonardo Andrade Coutinho.

Diretor Regional de Administração e Finanças do Norte de Minas, designado pela Resolução SEMAD Nº 2707 de 16 de outubro de 2018.

Indústria, Comércio e Exportação de Cachaça Beija Flor Ltda. ME

A/C Jânio César Silva

Rua Virgílio Grão Mogol, 133 Ato 201 Centro

CEP: 39560-000 Salinas/MG